



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO PARA O PROJETO AQUARELA I E CRAS - SUDOESTE, INTEGRANTE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 300Mbps, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e o perfeito funcionamento dos mesmos, obedecidos aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.

2.2. Será observado o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios, dos materiais disponibilizados em comodato. Prevalecerá o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou pelo fornecedor, caso maior, com a substituição imediata em caso de falhas.

3. DA ESCOLHA

3.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se justifica diante da necessidade de acesso à internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, upload e download de arquivos, entre outros, o que demanda a atuação de profissionais com conhecimento específico para o Projeto Aquarela I, por ser um local afastado da área urbana da cidade e para o Cras – Sudoeste, considerando o encerramento do contrato atual.

4.2. A prestação do serviço em tela faz-se necessária para que o Projeto Aquarela I, localizado na Cidade da Criança, e o Cras – Sudoeste,



possam desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos e nos trabalhos realizados pelo local.

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. Link de internet mínimo de 300mbps (download/mínimo 50% upload) (sla>98%), com autenticação de ip, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

5.2. Inclui neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física, sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas wi-fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal wifi para propriedades públicas municipais. A instalação dos equipamentos de internet deverão chegar até o rack disponível no local.

5.3. Serviço de fornecimento de link de internet e materiais para disponibilização de sinal wi-fi, para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão wi-fi ieee 802.11ac (wi-fi 5 - 2.4ghz e 5ghz).

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1. A empresa interessada poderá vistoriar o local onde será executado o serviço, a fim de se inteirar das condições, tomando conhecimento e sanando todas as dúvidas técnicas necessárias à constituição de sua proposta comercial, não se aceitando considerações posteriores por alegação de desconhecimento, inviabilidade técnica ou econômica ou quanto aos prazos descritos neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2. A falta de vistoria não desclassifica a proponente, ficando esta, desde logo, responsável pelos ônus advindos de sua omissão.



7.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os trabalhadores, designados para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, tenham a qualificação técnica e os conhecimentos necessários.

7.4. Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da CONTRATADA deverão se apresentar, no estabelecimento da CONTRATANTE, quando se fizer necessário, devidamente identificados. A não identificação impedirá o ingresso por medida de segurança.

8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes locais:

I - Projeto Aquarela I, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 561 – Cidade da Criança – CEP: 19053-205.

II – Cras – Sudoeste, Rua Sebastião Thomaz da Silva, 263 – Ana Jacinta – CEP: 19064-100.

9. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Prestação de serviços continuados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em comum acordo entre as partes.

10. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, que poderá coincidir ou não com a assinatura do Contrato.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas no Edital.

11. PREÇO

11.1. O preço será aquele que for considerado mais vantajoso para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.

11.2. O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à prestação dos serviços, incluindo os custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.



12. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e controle da execução será feito mensalmente pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

12.2. Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo Gestor do Contrato, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços contratados nas condições, prazos e locais indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente os serviços executados;

13.2. Atender prontamente e prestar todos os esclarecimentos e exigências da Secretaria de Assistência Social, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.3. Comunicar a Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer interrupção ou motivo que impossibilite o cumprimento da prestação do serviço, com a devida comprovação e período de interrupção;

13.4. Fornecer os serviços objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o prestador de serviço para a execução/instalação do objeto informado neste termo de referência, acompanhando no local, em data e horário determinado;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de controle e avaliação;

14.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



14.4. Efetuar o pagamento em até 7 (sete) dias úteis da emissão da nota fiscal após comunicação escrita do gestor do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão utilizados para esta contratação Recurso Federal.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

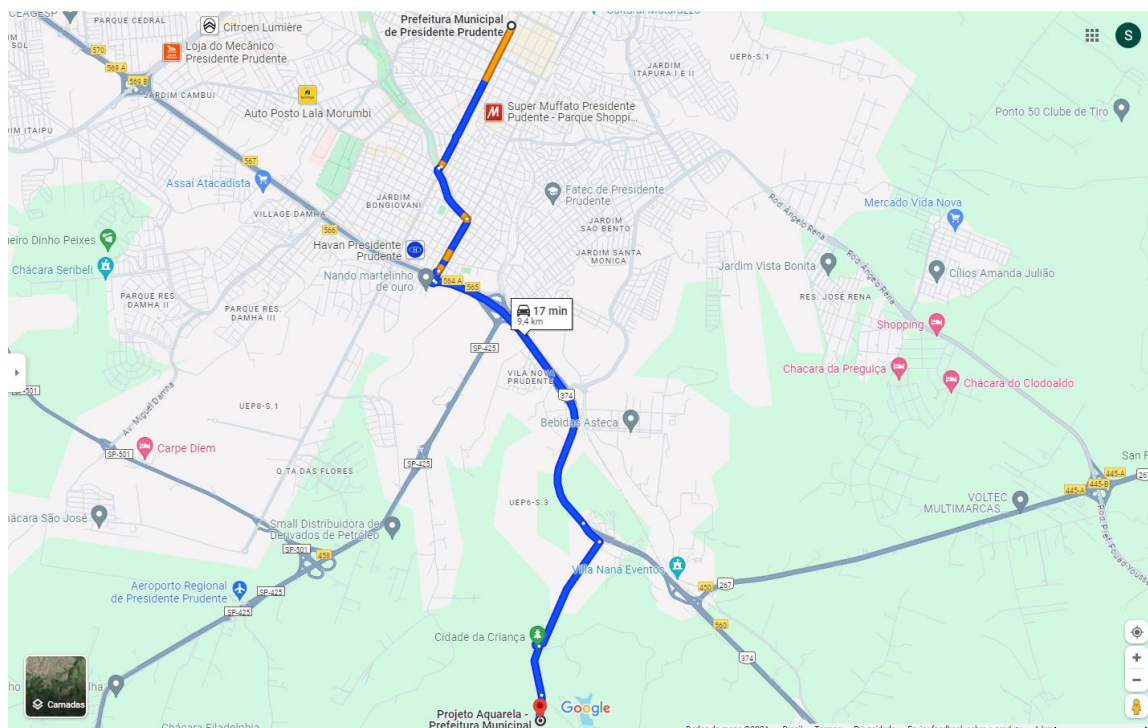
17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas. Em caso de prorrogação de contrato, este será reajustado pelo índice IPCA, ou outro que vier a substituir.

Presidente Prudente, 12 de agosto de 2024



LOCALIZAÇÃO PROJETO AQUARELA I:



Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020
compras_sas@presidentepudente.sp.gov.br
www.presidentepudente.sp.gov.br